



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 1.290, DE 22 DE MARÇO DE 2005.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*NAILOR BIAVA, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:*

*Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na Prefeitura Municipal no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), para a dotação abaixo especificada:

**03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**0.001 – Amortização da Dívida Fundada**

17 – 4.6.90.71.00.00.00.0080 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 76.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender o crédito acima especificado decorrerão da anulação parcial da dotação abaixo:

**07.02 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**2.017 – Manutenção dos Serviços Urbanos**

110 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 76.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 22 de março de 2005.

**NAILOR BIAVA**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei na data supra.

**AGENOR BIAVA**

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---